

Pessoal, tudo bem?

Segue a prova comentada de Contabilidade Pública para o Cargo de Inspetor Governamental no Concurso do Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará realizado no dia 02 de maio de 2010.

Análise da Prova:

-Não foi cobrado nada do Plano de Contas Novo que será obrigatório a partir de 2012;

-Mais uma vez a FCC uso a classificação das despesas de pessoal da Lei 4320/64 e não a do Manual Técnico do Orçamento;

-Foram cobrados conhecimentos da NBC T 16;

-Foram cobrados conhecimentos do Manual da Receita Nacional no tópico enfoque patrimonial da contabilidade pública. A meu ver a questão que necessitava de uma maior reflexão e atenção para acertá-la. Porém no entendimento deste humilde professor cabe recurso.

Contabilidade Pública

71. O ramo da ciência contábil que aplica as teorias e técnicas de registro dos atos e fatos administrativos com a apuração de resultados e a demonstração de estados patrimoniais de entidades da administração direta e indireta, sob os princípios e normas do direito financeiro e princípios fundamentais a que pertence, é denominado de contabilidade

(A) industrial.

(B) bancária.

(C) comercial.

(D) gerencial.

(E) governamental.

Conforme a NBC T 16.1 a Contabilidade Aplicada ao Setor Público é o ramo da ciência contábil que aplica, no processo gerador de informações, os Princípios Fundamentais de Contabilidade e as normas contábeis direcionados ao controle patrimonial de entidades do setor público.

Entende-se como Entidades do Setor Público: órgãos, fundos e pessoas jurídicas de direito público ou que, possuindo personalidade jurídica de direito

privado, recebam, guardem, movimentem, gerenciem ou apliquem recursos públicos, na execução de suas atividades. Equiparam-se, para efeito contábil, as pessoas físicas que recebam subvenção, benefício, ou incentivo, fiscal ou creditício, de órgão público.

Dessa forma temos como solução e gabarito da questão o item E.

72. Incluem-se no campo de aplicação da Contabilidade Pública

(A) as associações de poupança e empréstimo.

(B) os templos religiosos.

(C) as fundações, ONGs e OSCIPs que usam recursos públicos.

(D) as secretarias e órgãos das indústrias sucroalcooleiras.

(E) as empresas de serviços hospitalares.

Com base na solução do item anterior, a solução e gabarito desta questão é o item C.

73. A contabilidade governamental, em regime de convênio e contrato de gestão, deve atender às principais leis, em ordem de abrangência e importância, na sequência apresentada:

(A) Lei do PPA, LDO e Lei Orçamentaria Anual, Lei nr 6.404/76 e Lei nr 11.638/2007.

(B) Lei nr 4.320/1964, Decreto-Lei n2 200/1967, Lei n2 6.404/76 e Decreto nr 3.000/99.

(C) Lei na 4.320/1964, CF/1988 e Lei nr 8.666/1993, Lei nr 6.404/76 e Lei nr 11.638/2007.

Q) CF/1988, Lei nr 4.320/1964, Decreto-Lei nr 200/1967, Decreto nr 93.872/86 e Lei nº 101/00.

(E) LCO, Lei do PPA e Lei Orçamentaria Anual, Lei nr 64.04/76 e Lei nr 11.638/2007.

Por eliminação uma vez que a lei 6404/76 e suas atualizações 11638/08 e 11941/09 não se aplicam a contabilidade pública, temos como gabarito o item D.

74.O somatório das receitas municipais tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e as próprias de autarquias, fundações e empresas dependentes, deduzidas das contribuições dos servidores para custeio de seu sistema de previdência e assistência social, receita de compensação financeira entre regimes previdenciários e Fundef, constitui, segundo a LRF, a

(A) receita corrente líquida.

(B) renúncia de receita.

(C) receita de capital.

(D) receita efetiva.

(E) receita não efetiva.

A Lei 101/2000 dispõe em Art. 2º inciso IV que a receita corrente líquida é o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos:

a) na União, os valores transferidos aos Estados e Municípios por determinação constitucional ou legal, e as contribuições mencionadas na alínea a do inciso I e no inciso II do art. 195, e no art. 239 da Constituição;

b) nos Estados, as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional;

c) na União, nos Estados e nos Municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição.

O § 1º do mesmo artigo dispõe que serão computados no cálculo da receita corrente líquida os valores pagos e recebidos em decorrência da Lei Complementar no 87, de 13 de setembro de 1996, e do fundo previsto pelo art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Dessa forma temos como gabarito o item A.

75. Conforme a Lei nr 10.180/2001, "com base em apurações de atos e fatos inquinados de ilegais ou irregulares, efetuar os registros pertinentes e adotar as providências necessárias à responsabilização do agente, comunicando o fato à autoridade a quem o responsável esteja subordinado e ao órgão ou unidade do sistema de controle interno" compete às unidades responsáveis

(A) pelo sistema de controle interno do Poder Executivo Federal.

(S) pelas atividades do Sistema de Contabilidade Federal.

(C) pelas atividades de Orçamento.

(D) pelas atividades do Sistema de Administração Financeira Federal.

(E) pelas atividades de Planejamento.

A lei 10180/2001 dispõe em seu artigo 18 no inciso III que compete às unidades responsáveis pelas atividades do Sistema de Contabilidade Federal com base em apurações de atos e fatos inquinados de ilegais ou irregulares, efetuar os registros pertinentes e adotar as providências necessárias à responsabilização do agente, comunicando o fato à autoridade a quem o responsável esteja subordinado e ao órgão ou unidade do Sistema de Controle Interno.

Dessa forma temos como gabarito item B.

76. Os lançamentos contábeis

D - Despesas Orçamentarias

C - Restos a Pagar

e

D - Receitas a Receber

C - Receita Orçamentaria

são registros típicos do regime

(A) caixa.

(B) misto puro.

(C) de competência.

(D) de competência para despesas e de caixa para receitas, respectivamente.

(E) de caixa para despesas e de competência para receitas, respectivamente.

O Gabarito Preliminar da questão foi item C. A meu ver o menos incorreto. Isso porque existem dados iniciais da questão incompatíveis com o Manual da Receita Nacional da STN e com o gabarito.

Vejam o 1º Lançamento:

D Despesas Orçamentárias

C Restos a pagar

Com base no lançamento verificamos o seguinte:

- O sistema envolvido é o financeiro e os restos a pagar em questão são **os não processados**. Isso porque os processados já haviam sido liquidados antes, o lançamento é feito conforme uma despesa que seguiu o fluxo normal. Apenas em 31/12 do ano é que essas obrigações a pagar (fornecedores do exercício atual) serão convertidos em fornecedores do exercício anterior.
- O momento em questão é o da liquidação ocorrida ao final do exercício.
- Dessa forma, trata-se do momento da liquidação por força da lei, mesmo sem ter sido o material entregue ou o serviço prestado.

O lançamento completo pelo Manual da Despesa Nacional seria o seguinte:

Sistema	Débito	Crédito
Orçamentário	Crédito Empenhado a liquidar	Crédito Liquidado
Financeiro	Despesa Corrente	RP não processados a liquidar
Patrimonial	Retificação de RP não processados a liquidar	Mutação Ativa
Compensação	RP não processados inscritos	RP não processados inscritos a liquidar

Obs: Esse lançamento em vermelho é uma conta retificadora do Passivo Circulante uma vez que o material ainda não foi entregue e o serviço ainda não foi prestado. Dessa forma, ainda não existe uma obrigação efetiva.

1ª Análise. O fato de não ter sido mencionado no lançamento “restos a pagar não processados”, a meu ver, não invalida o entendimento da questão.

Vejamos o 2º lançamento:

D - Receitas a Receber

C - Receita Orçamentaria

Com base no lançamento verificamos o seguinte:

- O lançamento mistura o sistema financeiro e patrimonial o que está errado.
- O caso hipotético usado pelo Manual da Receita Nacional é o do IPTU a receber, no caso do lançamento “Receitas a Receber”.

Vejamos os lançamentos por fases:

-1ª Fase: Lançamento do FG do IPTU

Sistema	Débito	Crédito
Patrimonial	IPTU a receber – Receita a Realizar	Varição Ativa Extraorçamentária

-2ª Fase: Arrecadação da Receita

Sistema	Débito	Crédito
Orçamentário	Receita Realizada	Receita a Realizar
Financeiro	BCM	Receita Corrente – Receita Orçamentária
Patrimonial	Mutação Passiva	IPTU a Receber

2ª Análise. O examinador no enunciado da questão misturou os sistemas financeiro e patrimonial sob a visão do enfoque patrimonial o que invalidou a análise do candidato.

77.No sistema financeiro, o registro contábil de recebimentos de receitas da dívida ativa está corretamente expresso em:

	Débito	Crédito
A	Dívida Ativa	Acréscimos
B	Mutações Passivas	Receitas Correntes
C	Receitas Realizadas	Receitas a Realizar
D	Bancos Conta Movimento	Receitas Correntes
E	Decréscimos Patrimoniais	Dívida Ativa

O recebimento da dívida ativa enseja o seguinte lançamento no momento de seu recebimento.

Sistema	Débito	Crédito
Orçamentário	Receita Realizada	Receita a Realizar
Financeiro	BCM	Receita Corrente
Patrimonial	Mutação Passiva	Dívida Ativa

Dessa forma temos como resposta o item D.

78.No sistema orçamentário, a despesa com pessoal e encargos da esfera estadual deve ser classificada, conforme expresso no quadro abaixo, em:

	Natureza	Categoria	Competência	Afetação	Regularidade
A	orçamentaria	corrente de custeio	estadual	efetiva	ordinária
B	extraorçamentária	de capital	municipal	Não efetiva	extraordinária
C	orçamentaria	corrente de transferência	federal	nãoefetiva	ordinária
D	extraorçamentária	de capital	estadual	efetiva	extraordinária
E	orçamentaria	inversões financeiras	municipal	efetivas	ordinárias

A despesa de pessoal pela lei 4320/64 é classificada como de custeio. A FCC costuma usar esta classificação ao invés da classificação do Manual Técnico do Orçamento que seria de pessoal e encargos sociais. Além disso, é uma despesa efetiva pois provoca alteração da situação líquida patrimonial.

Dessa forma temos como resposta o item A.

79.No sistema Patrimonial, o registro contábil da apropriação de aquisições de material permanente com pagamento imediato está corretamente expresso em:

	Débito	Crédito
A	Empenhes a Liquidar	Empenhes Liquidados
B	Bens Móveis em Almojarifado	Mutações Ativas Orçamentarias
C	Despesas Orçamentarias	Bancos Conta Movimento
D	Crédito Empenhado a Liquidar	Crédito Empenhado Liquidado
E	Valores em Liquidação	Valores Pagos

Na aquisição do material permanente com pagamento imediato temos os seguintes lançamentos:

Sistema	Débito	Crédito
Orçamentário	Receita Realizada	Receita a Realizar
Financeiro	Despesas de Capital	BCM
Patrimonial	Bens Móveis	Mutação Ativa

Dessa forma temos como resposta o item B.

80.De acordo com a legislação atualizada, a publicação das Demonstrações Contábeis é obrigatória para as sociedades de capital aberto, bem como entidades da Administração Pública, dentre as seguintes: Balanço Patrimonial (BP), Demonstração de Resultado do Exercício (DRE), Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), Demonstração de Origens e Aplicações de Recursos (DOAR), Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC), Demonstração do Fluxo de Caixa Livre (DFCL), Demonstração do Valor Adicionado (DVA), Balanço Social (BS), Notas Explicativas (NE), Relatório da Administração (RA), Balanço Financeiro (BF), Balanço Orçamentário (BO), Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), Relatório da Execução Orçamentaria (RREO), Relatório da Gestão Fiscal (RGF).

Das entidades da Administração Pública são exigidas, entre outras,

(A)BP, DVP, DRE, DLPA, DMPL, DOAR, DFC, RGF, DVA, BS, NE e RA.

(B)BP, DRE, DLPA, DFC, DVA e NE.

(C)BP, BF, DMPL, DOAR, DFC, RREO, DVA, BS, NE e RA.

(D)BP, BO, BF, DVP, RREO e RGF.

(E)BP, BO, DRE, DLPA, DVP, DOAR, DVA, BS, NE e RA.

Atualmente pela lei 4320/64 são exigidas as seguintes demonstrações: Balanço Orçamentário, Balanço Patrimonial, Balanço Financeiro e Demonstrações das Variações Patrimoniais.

Pela CF/88 é exigido o Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO).

Pela Lei 101/2000 é exigido o Relatório de Gestão Fiscal e o RREO.

A portaria 749/2009 da STN que alterou os anexos da lei 4320/64 (de forma obrigatória a partir de 2012 para União, Estado e DF; e 2013 para Municípios) acrescentou: a Demonstração de Fluxo de Caixa, a Demonstração do Resultado Econômico e a Demonstração das Mutações do PL.

Dessa forma temos como resposta o item D.

Por fim desejo os parabéns aos meus alunos do Master Concursos Fortaleza que obtiveram um excelente desempenho no certame, em especial em Contabilidade Pública.

Sejam Felizes no TCM-Ceará.

Aos que estão na espera da CGU ou MPU, continuo ministrando o conteúdo desses editais no Cathedra-Brasília.